



Classes	SENTENÇAS										TOTAL	Decisões Finais	Embargos DECLARATORIOS	DESENTENÇAS	DESPACHOS INTER- CUTORIAS	DESPACHOS DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUSOS			
	A	B	C	D	E	TOTAL	DESPACHOS DESPACHO	DECISÃO	SENTENÇA	TOTAL							FORA DO PRAZO	TOTAL		
																			REPETIVAS	HOMOLOGA TORIAS
Audiências Realizadas																				
Instauração e Julgamento																				
Instauração e Julgamento em Juízo																				
Justificação Prevista																				
Admonitória																				
Outras																				
Interrogatórios																				
Depoimentos Pessoais Tomados																				
Testemunhas Inquiridas																				
Acusados ou Condenados Advertidos																				
Partes e Assistentes Técnicos Ouvintes																				
Praças e Leitões																				
Perdas: Ordenada/Defenda, Indet. ou Ordenada Nova Perda																				
Julgamento Concluído em Juízo																				
Concluído																				
Ato Realizados em Audiência																				
Prazos, Leitões e Outros Ato Instruções Realizadas																				
Saldo de processos atribuídos																				
38																				

EMISSÃO
DR. DIEGO DE AMORIM VITÓRIO
14/08/2017 15:42

SENTEÇAS (Resolução CJF n. 448, de 9 junho de 2005)

A. Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.

B. Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.

C. Extinguem o processo sem julgamento do mérito.

D. Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição da queixa e as de denúncias.

E. Extinguem de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (susart 996 CPP).

Decisões Finais de processos incidentes.

OBSERVAÇÕES:

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NOME: JUIZ FEDERAL

MATRÍCULA: 2645

ASSINATURA: *[assinatura]*

Dr. Paulo Pirôpo de Abreu
JUIZ FEDERAL